

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhora e Senhores membros do Governo

Uma eficaz política de planeamento familiar demonstra-se essencial para a concretização de uma sociedade saudável, promovendo o bem-estar da família e dos cidadãos.

Os efeitos sociais, económicos, psicológicos e de saúde pública ligados a deficientes percepções e intervenções ao nível do planeamento familiar revelam a necessidade urgente de serem incrementadas medidas que promovam o acesso à informação, a métodos de contracepção eficazes e seguros, a serviços de saúde adequados que permitam a vivência da sexualidade segura e saudável, ao bem estar da família e de cada um, por forma a reduzir a incidência das infecções de transmissão sexual e reprodutiva, a mortalidade e morbilidade materna, perinatal e infantil e permitir que o casal decida quantos filhos quer, se os quer e quando os quer, preparando e promovendo uma maternidade e paternidade responsável, bem como uma gravidez e parto nas condições mais adequadas.

Neste sentido, a educação afectivo-sexual constitui uma área decisiva da formação dos indivíduos, prevenindo situações de risco e promovendo o desenvolvimento equilibrado e positivo da

personalidade, no que concerne às suas componentes psíquica, emocional e comportamental.

Com a aprovação e publicação no ano 2000, do Decreto Legislativo Regional nº18/2000/A, de 8 de Agosto, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reforçou a nível regional a superior importância de tal temática, reconhecendo que era necessário facilitar a aplicação do vasto complexo legal existente. Aquele diploma define, deste modo, um conjunto de “orientações específicas dirigidas à Administração Regional para a efectiva concretização dos objectivos de informação, formação e implementação do planeamento familiar e da educação afectivo-sexual”.

Passados sensivelmente sete anos sobre a aprovação de tal legislação, não podemos considerar que o objectivo tenha sido atingido.

Passados cerca de sete anos sobre a aprovação de tal legislação, muito daquilo que ficou previsto nunca chegou a ser implementado.

Passados sete anos, a situação dos Açores não evoluiu no que concerne às exigências de planeamento familiar e da educação afectivo-sexual do mundo moderno.

Efectivamente, a informação, prevenção, vigilância e rastreio são consideradas de capital importância para evitar quer as infeções sexualmente transmissíveis quer outro tipo de patologias, como o cancro da mama e do colo do útero.

Assim, o aconselhamento e o atendimento terão de estar para além da mera informação ou disponibilização de contraceção gratuita e ir ao encontro das necessidades e das circunstâncias individuais específicas do utente, para que este desempenhe um papel mais activo num processo de decisão que se quer cada vez mais responsável.

A educação sexual nas escolas dos Açores ainda não se concretizou com o alcance que efectivamente deve ter no processo de formação pessoal, apesar de escolas e famílias reconhecerem a importância da educação sexual na vida das crianças e dos adolescentes. Verifica-se que as escolas e os professores necessitam de um posterior acompanhamento e apoio técnico para passarem a um envolvimento activo em programas de educação sexual.

Acresce que, a Região Autónoma dos Açores tem vindo a apresentar ao longo dos anos a mais alta taxa de maternidade na adolescência do país. Segundo os relatórios da UNICEF de 1998 e 2001, Portugal apresentava em 1998 a maior taxa de maternidade

na adolescência da União Europeia e em 2001 era ainda considerada a segunda maior, apresentando em qualquer dos casos uma das mais altas taxas de maternidade adolescente do Mundo Ocidental.

Os dados do Serviço Regional de Estatística, de 2001 a 2005, confirmam que nos Açores continuamos com uma situação preocupante em matéria de maternidade adolescente, sem se notar qualquer evolução no sentido da sua diminuição.

Como demonstram diversos estudos técnicos, a gravidez na adolescência implica um conjunto de consequências gravosas ao nível psicológico, orgânico, educativo, sócio-económico e relacional, tanto para a grávida como para a criança, para a respectiva família e, em geral, para toda a sociedade.

Por outro lado, a decisão de engravidar e de fazer prosseguir a gravidez exige formação e informação psíco-social que não têm sido disponibilizadas pelos serviços públicos da Região.

Não serão de extrema importância a criação de gabinetes técnicos de atendimento de jovens na área do planeamento familiar e sexualidade, quer seja nos centros de informação juvenil, nos centros de saúde ou até nas escolas, como a própria legislação determina?

Preocupantes, sem dúvida, são as respostas que os utentes – adolescentes ou não - vão recebendo ao tentarem aceder a uma consulta específica de planeamento familiar.

Apenas um centro de saúde afirma ter consultas específicas de planeamento familiar, independentemente da idade e independentemente do utente ter ou não médico de família.

Um centro responde ter consultas específicas de planeamento familiar apenas para menores de 18 anos; encaminhando os restantes casos para o seu médico de família;

Nos outros centros de saúde encaminham genericamente os utentes para o respectivo médico de família.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhora e Senhores membros do Governo

Na Região Autónoma dos Açores existem cerca de 80.000 Açorianos sem médico de família.

Os utentes que não têm acesso a médico de família têm três alternativas possíveis, conforme respostas dos centros e unidades de saúde: inscrevem-se e ficam à espera do tal médico de família que há-de vir; solicitam aos enfermeiros, do serviço materno-infantil, meios de contraceção gratuita ou dirigem-se à medicina privada.

Resultado: a maioria dos utentes acaba por não ter acesso a consultas de planeamento familiar, ao contrário daquilo que consagra a Constituição da República Portuguesa e a demais legislação aplicável.

Enfim, a legislação aprovada por esta Assembleia em 2000, que determina designadamente que “Nos Centros de Saúde da Região e nos Serviços de Ginecologia e Obstetrícia dos hospitais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta implementar-se-ão consultas específicas de planeamento familiar”, não está a ser cumprida.

De acordo com o espírito que se pretendeu conferir ao diploma aquando da sua discussão e aprovação, entende-se por consultas específicas de planeamento familiar: as consultas individualizadas das consultas de Saúde do adulto e Saúde Materna dos Centros de saúde e das consultas de ginecologia e consultas de infertilidade dos hospitais.

Por outro lado, o que se verifica é que não correspondem à realidade as declarações de membros do Governo Regional, ao assumirem que “incumbe ao Estado, no âmbito da sua intervenção de protecção à família, garantir, no respeito pela liberdade individual, o direito ao planeamento familiar, promover a informação e o acesso aos meios e métodos que o assegurem.”

Não é isso que infelizmente acontece a grande parte dos utentes do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

Outros são os exemplos de medidas essenciais definidas pelo diploma em questão e que exigem uma aplicação imediata, por forma a dar resposta a situações que urge minorar.

Não basta conceder contraceção gratuita, apesar de constituir, sem dúvida, uma medida positiva. Apesar de muitas vezes nem isso o utente saber existir.

Falta divulgação!

A percepção do risco de transmissão das infecções sexualmente transmissíveis é diminuta. A maioria das pessoas rege-se pelo lema a “mim não me acontece”. O mesmo se passando com outras patologias, como o cancro do útero, da mama ou mesmo genital, que são detectadas tarde demais, quando pouco há a fazer.

Os rastreios tardam!

A detecção de problemas genéticos e de infertilidade, e respectivo encaminhamento e orientação, onde estão?

As acções de formação implementadas por organizações não governamentais, na área do planeamento familiar e sexualidade, dirigidas quer a profissionais de saúde, quer a professores, por vezes não têm a aderência esperada. Perguntamos, então, o porquê desta situação.

Se a sociedade não está ainda desperta para estas matérias, os próprios profissionais não sentem a necessidade de responder a uma série de questões que não lhes são colocadas.

Mas, os problemas existem, estão à vista de todos, apenas há que alertar a população, informá-la para a procura dos seus direitos e disponibilizar-lhe os meios adequados para uma melhor realização pessoal e de bem estar familiar.

Nem tão pouco foi presente à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores qualquer relatório sobre a aplicação do quadro legal vigente na Região relativo a esta temática, como consagra o diploma em causa.

A dignidade da vida humana exige que sejam criadas condições para a valorização do papel de pais e filhos, no sentido de ser promovida a natalidade e protegida a maternidade e a paternidade.



Perante esta situação que afecta tantos e tantos açorianos é preciso fazer alguma coisa!

Precisamos passar das palavras aos actos!

Precisamos passar do politicamente correcto à acção!

Disse.

Horta, 24 de Maio de 2007